



## Encontro Técnico **AESABESP**

31º Congresso Nacional  
de Saneamento e  
Meio Ambiente

### Legislação e regulação - 5498 As prioridades e desafios para a criação das Normas Regulatórias de Referência de Saneamento Básico pela Agência Nacional de Águas - ANA

**Roberto Cavalcante Dinardi**

[rcdinardi@sabesp.com.br](mailto:rcdinardi@sabesp.com.br)

**Alceu de Castro Galvão Junior**

[alceugalvao@uol.com.br](mailto:alceugalvao@uol.com.br)

# A pesquisa | Objetivo

*O **objetivo** do trabalho é apresentar uma proposta de priorização para a criação das **normas de referência** pela ANA por meio do **levantamento da opinião de diversos especialistas** do setor através da **aplicação de um questionário**.*

# Histórico

## Tentativas de alteração do marco legal do saneamento



VALDIR RAUPP

MP 844/18



GENINHO ZULIANI

PL 3261/19



Aprovação  
24/06/2020

5

5

8

8

13

13

Quantidade de  
Normas de Referência

MP 868/18



TASSO JEREISSATI

PL 4162/19



02/08/2019

Pesquisa  
aplicada  
em  
abril/2020

Sanção  
15/07/2020



# Lei Federal n.º 14.026/2020

## Novo Marco Legal do Saneamento

### Principais Pilares

Obrigatoriedade de licitação para a contratação dos prestadores de serviços

Intuito de aumentar a competição do setor

Incentivo à prestação regionalizada

Fortalecimento da Regulação

Inserção da Agência Nacional de Águas — ANA, como a entidade nacional responsável por editar normas de referência para o saneamento

# Lei Federal n.º 14.026/2020

## As Normas de Referência

*“Art. 4º-A. A ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.”*



# Lei Federal n.º 14.026/2020

## As Normas de Referência

§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

- I - **padrões de qualidade e eficiência** na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico;
- II - **regulação tarifária** dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a promover a prestação adequada, o uso racional de recursos naturais, o equilíbrio econômico-financeiro e a universalização do acesso ao saneamento básico;
- III - **padronização dos instrumentos negociais** de prestação de serviços públicos de saneamento básico firmados entre o titular do serviço público e o delegatário, os quais contemplarão metas de qualidade, eficiência e ampliação da cobertura dos serviços, bem como especificação da matriz de riscos e dos mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das atividades;
- IV - **metas de universalização** dos serviços públicos de saneamento básico para concessões que considerem, entre outras condições, o nível de cobertura de serviço existente, a viabilidade econômico-financeira da expansão da prestação do serviço e o número de Municípios atendidos;
- V - critérios para a **contabilidade regulatória**;

# Lei Federal n.º 14.026/2020

## As Normas de Referência

VI - **redução progressiva e controle da perda de água;**

VII - metodologia de **cálculo de indenizações devidas em razão dos investimentos** realizados e ainda não amortizados ou depreciados;

VIII - **governança das entidades reguladoras**, conforme princípios estabelecidos no art. 21 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

IX - **reúso dos efluentes sanitários tratados**, em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública;

X - **parâmetros para determinação de caducidade** na prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

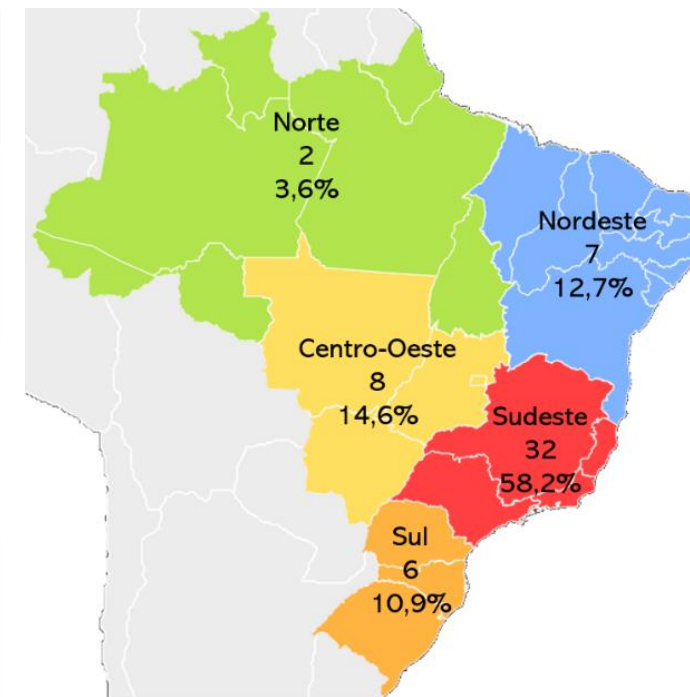
XI - normas e metas de substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto de tratamento de efluentes;

XII - **sistema de avaliação do cumprimento de metas** de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico;

XIII - conteúdo mínimo para a **prestação universalizada e para a sustentabilidade econômico-financeira** dos serviços públicos de saneamento básico.

# A pesquisa | Participação nacional

Grupo	Subgrupo	Participantes	Participação por grupos (%)
Prestadores de serviço	Estadual	14	34,5
	Municipal	4	
	Privado	1	
Reguladores	Estadual	16	36,4
	Intermunicipal	3	
	Municipal	1	
Outras instituições	Entidade Nacional	1	29,1
	Universidades	3	
	Consultorias	4	
	Governo Federal	2	
	Governo Estadual	4	
	Governo Municipal	2	
<b>TOTAL</b>		55	100

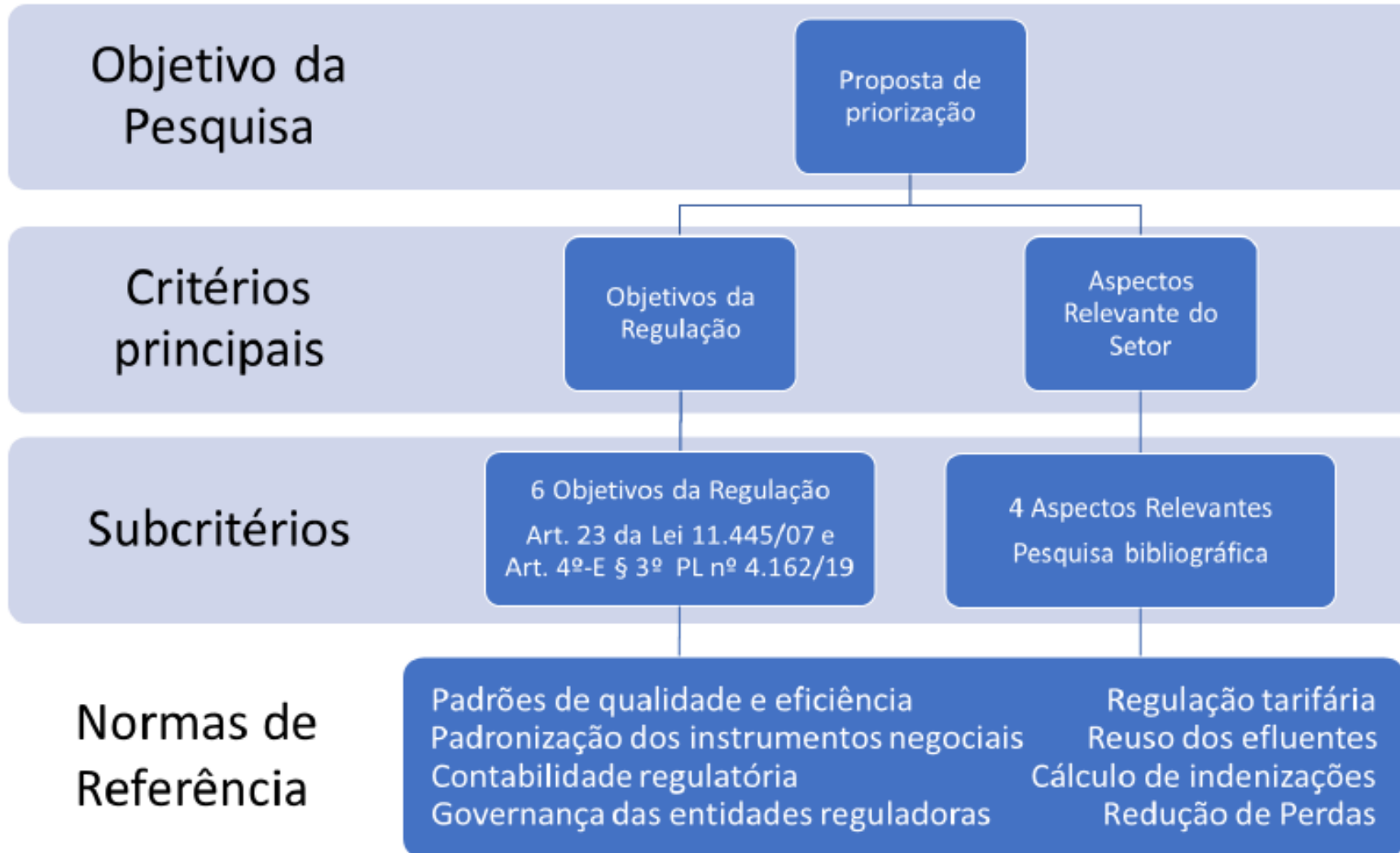


Foco A+E



# Método de Análise Hierárquica



Analytic Hierarchy Process – AHP | Estrutura da pesquisa



# Resultados | Priorização das Normas

Normas de referência	Valor ponderado (%)	Prioridade
Governança das entidades reguladoras	13,21	Alta
Regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento	13,20	Alta
Redução progressiva e controle da perda de água	13,05	Alta
Padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento	13,02	Alta
Critérios para a contabilidade regulatória	12,25	Média
Padronização dos instrumentos negociais de prestação de serviços públicos de saneamento	11,95	Média
Metodologia de cálculo de indenizações devidas em razão dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados	11,86	Média
Reuso dos efluentes sanitários tratados	11,46	Baixa

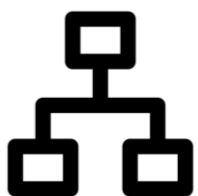
# Resultados | Principais desafios

-  Estrutura técnica, operacional e orçamentária da ANA
-  Complexidade na elaboração e aplicação das normas de referência, considerando a adaptação das agências infranacionais e prestadores de serviço

# Consulta Pública ANA

## Proposta de Agenda Regulatória 2020-2022 - Normas de Referência

### Normas agrupadas



15 temas

40 Normas

### 15 reuniões com segmentos do setor

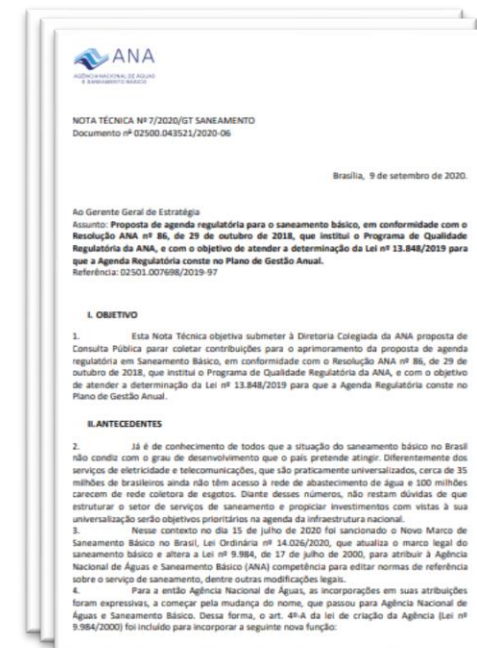


Prestadores de Serviços  
Sindicados, Governos,  
Reguladores, entre outros

### Forma de priorização



1 Prazos legais, percepção dos entrevistados nas  
2 reuniões, capacidade operacional dos envolvidos, etc  
3



# Comparação | Extraído da NT n. 07/2020/GT Saneamento ANA

## Governança das entidades reguladoras

“Este foi o ponto mais recorrente das oitivas, o que demonstra um interesse tanto do setor público quanto do setor privado. Tem como objetivo fortalecer o processo regulatório, reduzir os riscos, garantir a segurança jurídica da regulação.”

“[...] é atividade fundamental das agências reguladoras, independente do modelo de regulação, tendo sido sugerido por muitas entidades durante as reuniões prévias. “

## Regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento

## Redução progressiva e controle da perda de água

“As perdas de água no Brasil são consideradas excessivas, quando comparadas com o resto do mundo. Pela sua importância e urgência, o tema foi bastante citado nas reuniões prévias. [...]”

# Agenda Regulatória

Normas previstas para publicação no 1º semestre de 2021

Conforme Consulta Pública ANA nº 003 / 2020

- Procedimentos para a elaboração de normas
- Modelo organizacional das agências reguladoras infranacionais, transparência e accountability
- Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia.
- Procedimentos para mediação e arbitragem
- Conteúdo mínimo de contratos de programa e de concessão para água e esgoto
- Reequilíbrio econômico-financeiro para água e esgoto
- Instituição de taxa/tarifa para resíduos sólidos urbanos

# Obrigado!